



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2025

O art. 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei n° 2.614, de 2024 passa a vigorar com a adição do seguinte inciso XVIII:

XVIII - o respaldo de todo aumento do investimento em educação em indicadores de resultado que comprovem a necessidade, a conveniência e a oportunidade da aplicação do recurso para a melhoria da educação.

JUSTIFICAÇÃO

Vincular aumentos de investimento a indicadores de resultado assegura responsabilidade fiscal e pedagógica. A exigência de demonstrar necessidade, conveniência e oportunidade evita gasto inercial, orienta decisões por evidências e fortalece a prestação de contas. Assim, cada novo recurso passa a ter finalidade mensurável e foco em melhoria efetiva da aprendizagem.

Apresentação: 24/10/2025 15:19:14 - PL261424
ESB 231/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 2 4 6 8 5 5 0 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252468550300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira